



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5506

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 03/06/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 57/2004. Desafeta área de terreno do município, localizado no loteamento Santa Rita II e faz permuta por terreno de propriedade do Sr. Lucílio Pereira dos Santos, para desobstrução da rua José Avelino Pereira. (Referente à Lei nº 3.337, de 01/07/2004).

Controle Interno – Caixa: 12.3 **Posição:** 17 **Número de folhas:** 04

Espeie - PL
Categoria - Imóveis
ex 123
ordem: 17
nº fls: 02

57/2004



29.06.2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Desafeta área de terreno, faz permuta e dá outras

providências. (no bairroamento Santa Rita II.
Prolongamento - nessa cidadel.

Laino

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 03/06/2.004
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 4 - VISTAS POR 3 DIAS EM 08.06.2004
- 5 - AFIAMENTO DE VOTAÇÃO EM 15.06.2004
- 6 - AFIAMENTO DE PREGUIÇA EM 24.06.2004
- 7 - APROVAÇÃO EM REUNIÃO DE URGENCIA
- 8 - EM 29.06.2004
- 9 -
- 10 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG
Consultoria Jurídica

03/06/2004
PROJETO DE LEI N° ____ DE 10 DE MAIO DE 2004

DESAFETA ÁREA DE TERRENO, FAZ PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua característica de uso comum do povo e passa a integrar o patrimônio disponível do município, parte de área institucional localizada no loteamento Santa Rita II - Prolongamento, nesta cidade, medindo 480,00m²(quatrocentos e oitenta metros quadrados), contendo o referido terreno, os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do alinhamento da Rua Cinco e o alinhamento da Rua Treze, segue pelo alinhamento da dita Rua Cinco, a uma distância de 12,00m; deste, deflete à esquerda e segue limitando com a Quadra 09, a uma distância de 40,00m; deste, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Seis, a uma distância de 12,00m; deste, deflete à esquerda e segue limitando com a Quadra 10, a uma distância de 40,00m. até o ponto onde iniciou esta descrição."

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a permitar parte da área ora desafetada, descrita no artigo anterior, por uma área de terreno medindo 240,00m²(duzentos e quarenta metros quadrados), localizada no loteamento Santa Rita II- Prolongamento, nesta cidade, cuja área tem os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do alinhamento da Rua Cinco e o alinhamento da Rua Treze, segue pelo alinhamento da dita Rua Cinco, a uma distância de 12,00m; deste, deflete à direita e segue limitando com o lote 28 da Quadra 10, a uma distância de 20,00m; deste, deflete à direita e segue limitando com o lote 28 da Quadra 10, a uma distância de 20,00m; deste, deflete à direita e segue limitando com o lote 01 da Quadra 10, a uma distância de 12,00m; deste, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua 13, a uma distância de 20,00m. até o ponto onde iniciou esta descrição."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG, 25 de maio de 2004.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E DAS TERRAS
EM 04 DE JUNHO DE 2004
Presidente

Eduardo Gómez
Hauter

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGENCIA
EM 29 DE JUNHO DE 2004
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

*Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro - CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG
Consultoria Jurídica*

Montes Claros, 25 de maio de 2004

Ofício nº: 033/2004

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Presidente,

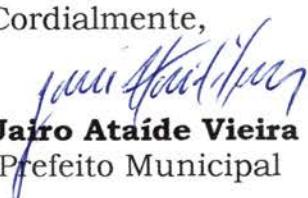
Temos a honra de submeter ao exame e aprovação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade a desafetação de área de terreno de propriedade deste Município e sua conseqüente permuta com área de terreno pertencente ao Sr. Lucílio Pereira dos Santos .

A permuta de que trata o referido projeto tem por finalidade desobstruir a rua Cinco, atual rua José Avelino Pereira(lote 29, quadra 10 – Prolongamento bairro Santa Rita II, nesta cidade, para continuidade da execução de obras de drenagem pluvial no bairro, permitindo assim com referida drenagem, a urbanização e melhora da limpeza do local, considerando que a reivindicação da comunidade é antiga.

Com estas razões, Senhor Presidente, esperamos que esta Casa ao examinar o presente Projeto de Lei o aprove na íntegra, face à sua importância para os moradores do bairro Santa Rita II e suas adjacências .

Nesta oportunidade, renovamos a V. Exa. e aos seus Pares, os nossos sinceros protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,


Jairo Ataíde Vieira

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Dr. José Maria Saraiva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros – MG.
Nesta